



**Decreto N° 1279 - de 07 de Outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.150,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.150,00 ( três mil e cento e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	1.000,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.500,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0090-129 - 3.3.90.39.00 MANUT/EXEC SERVIÇO CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS	----- R\$	650,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	650,00
Total da Unidade 14	----- R\$	650,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.150,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **3.150,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0047-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.500,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0091-129 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	----- R\$	650,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	650,00
Total da Unidade 14	----- R\$	650,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.150,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **3.150,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 07 de Outubro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

